



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/072/2014**

Partes: Município de Congonhas X Limine Construtora-Eireli ME. Objeto: Reajuste de valor no percentual de 3,55% (três vírgula cinqüenta e cinco por cento). Valor: R\$8.401,68. Data: 07/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 052/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Denise Aparecida Urzedo Marques Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 641, CPF nº. 505.966.596-87, no cargo efetivo de Professora, padrão PEBII-G, a partir de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 08 de outubro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 055/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Paulo Luiz Martins Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 48, CPF 205.140.426-72, cargo efetivo de Médico Cardiologista, padrão/símbolo de vencimento EMS-P39, a partir de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da Prevcon**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 15 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1356

---

FUMCULT  
PREVCON.

---